



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1812.01/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	2012.01/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO AO SETOR JURÍDICO NO INTUITO DE AUXILIAR A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO NA CORRETA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DECORRENTES DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NA ANÁLISE DAS AÇÕES QUE ACARRETAM NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PREÂMBULO

Aos 26 de Dezembro de 2024, após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 2012.01/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

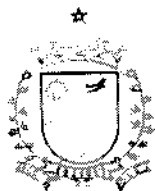
QUADRO RESULTADO

PROponentes

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL?
49.162.360/0001-89	DANIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Coreaú – CE, 26 de dezembro de 2024.

ELIZANGELA MESQUITA DE ASSIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



Signatário

Elizangela Mesquita de Assis
ORDENADOR DE DESPESAS



Objeto

PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO AO SETOR JURÍDICO NO INTUITO DE AUXILIAR A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO NA CORRETA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DECORRENTES DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NA ANÁLISE DAS AÇÕES QUE ACARRETAM NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES, JUNTO A SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.



Número do Processo Administrativo:

1812.01/2024

Número da Dispensa de Licitação:

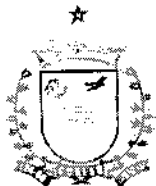
2012.01/2024

Tendo em vista a instrução regular do presente processo de contratação direta, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando que foram cumpridas todas as exigências legais relativas à dispensa de licitação em razão do valor, especialmente quanto à publicação do extrato do ato de dispensa em meio oficial, à verificação da vantajosidade da proposta, à comprovação da regularidade jurídica e fiscal da contratada e à observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, RATIFICO, por meio deste despacho, a contratação direta da empresa DANIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para PRESTAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATUAR JUNTO AO SETOR JURÍDICO NO INTUITO DE AUXILIAR A SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO NA CORRETA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DECORRENTES DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NA ANÁLISE DAS AÇÕES QUE ACARRETAM NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES, JUNTO A SECRETARIA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE.

Destaco que a contratação atende às demandas conjuntas da Secretaria de Gestão e Finanças do Município de Coreaú/CE, e visa à APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DECORRENTES DA INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ORIGINÁRIOS DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO NA ANÁLISE DAS AÇÕES QUE ACARRETAM NO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS PASSÍVEIS DE PENALIDADES, conforme justificado nos autos.

Considerando a adequada instrução processual, a publicidade do ato nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e a regularidade de todos os documentos que integram a presente contratação direta, AUTORIZO a formalização do contrato com a empresa selecionada, nos termos propostos, para que se proceda à execução do objeto, com observância das cláusulas contratuais e acompanhamento pela gestão competente

De ciência aos interessados. Publique-se. Cumpra-se.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Coreaú - CE, 26 de dezembro de 2025

Elizangela Mesquita de Assis
ORDENADOR DE DESPESAS

